



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS**

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **131/2021** – Gabinete do Prefeito, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, **com participação exclusiva de ME/EPP e Ampla**, em decorrência da autorização da Exma. Sr.^a Presidente do FMS em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 4759/2020

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 19 de julho de 2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.

O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 726

1.1 – ANEXOS DO EDITAL:

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)
- Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)
- Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)*
- Anexo V (Termo de credenciamento)*
- Anexo VI (Declaração de ME ou EPP)*
- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor)*
- Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa)*
- Anexo IX (Minuta de Contrato)

ATENÇÃO: *Os anexos IV, V, VI e VIII seguem junto à credencial e o anexo VII junto à habilitação

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2 – **O FMS** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;

4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.

4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.



4.1.6 – Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).

4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art 87 da lei 8.666/93;

4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, salvo quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).

5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 4.827.962,41 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 – O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando o FMS a utilizá-lo integralmente.

5.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1–As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº **10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90.30** e **10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30-FMS**.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

7.2 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



8 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irreajustáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da Exma. Sra. Presidente do FMS em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

9.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador: munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

b) Tratando-se de Procurador: procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio-administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

c) Tratando-se do Credenciado: Termo de credenciamento conforme **Anexo V**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio-administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;



9.1.2 – Os anexos IV, V VI e VIII, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.

9.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo VI**), acompanhada de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição.

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 25/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**



10.1.2.2 – No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 25/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C do Pregoeiro
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

10.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

11.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;

b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;

c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo I). Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**



12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio-administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **O FMS**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.



13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexequível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexequíveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor,



decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE ou MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.24 – O Pregoeiro poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.

13.25 – Microempresas e empresas de pequeno porte

13.25.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.25.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:



14.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

f) Identidade do sócio-administrador da empresa.

14.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

14.1.2 – Qualificação econômico-financeira:

a) A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

14.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

f) Inscrição Estadual ou Municipal;

g) Certidão Negativa de ICMS;

h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

14.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição,



caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.1.4 – Qualificação Técnica:

a) Termo de licença de Funcionamento Sanitário Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa, emitido pela ANVISA;

14.1.5 – Das Disposições da Documentação:

14.1.5.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.5.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.5.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.5.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.5.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.5.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.5.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

15.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos à **Exma. Sra. Presidente do FMS**, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Exma. Sra. Presidente do FMS** será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da lei 8.666/93 e alterações

16.2 – O FMS convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á dentro do prazo de validade de sua proposta, através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência.

16.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FMS.

16.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.6 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar a ata de registro de preços.

16.7 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. **Se for procurador**, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA

17.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

17.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ.**

17.4 – Prazo de entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

17.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

18 – DO CONTRATO

18.1 – No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo IX** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.7 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato.

18.8 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.



19.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3 – O aceite/aprovação dos materiais pelo **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

20.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **FMS** sem



prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o **FMS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;



22.2.2 – por iniciativa do **FMS**;

22.2.2.1 – quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, e/ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo **FMS**, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **FMS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 – automaticamente:

23.2.1 – por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

23.3 – Pelo **FMS**, quando caracterizado o interesse público.

24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMSA**.

24.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3 – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

24.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

25 – DA ANULAÇÃO



25.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

26 – INSTRUÇÕES GERAIS

26.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

26.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site www.silvajardim.rj.gov.br ou pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

26.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail **das 09:30h às 16:30h**.

27 – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

27.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

27.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

27.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

27.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

27.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

27.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

27.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

27.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 742

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

27.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

27.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

27.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

27.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 29 de Junho de 2021.

Ricardo Henrique Herdy
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 743

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL.
EXCLUSIVOS ME/EPP						
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	1000			
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5 LT.	GALÃO	200			
3	ÁGUA DESTILADA 05LT.	GALÃO	300			
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	FRASCO	600			
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1500			
7	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000			
8	AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL	CAIXA	1000			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 744

	DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
9	AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1000			
10	AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3000			
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100			
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 22G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5			
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 25G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5			
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 26G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5			
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 27G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5			
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	ROLO	3000			
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	400			
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	PACOTE	200			
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 C/12	UNIDADE	200			
20	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000			
21	ATADURA DE CREPON DE 10 COM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	30000			
22	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 4,5MT	UNIDADE	35000			
23	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	8000			
24	ATADURA DE CREPON 30 CM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	6000			
25	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300	UNIDADE	4000			



	IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.					
26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM X 300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000			
27	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X 300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	3000			
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	500			
29	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALLEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	2000			
30	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	5000			
31	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL.	UNIDADE	500			
32	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X 60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N' O ESTERELIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM ; BRANCO VALIDADE 2 MESES	UNIDADE	300			



33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIDA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	10			
34	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIDA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	5			
35	CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS	UNIDADE	5000			
36	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 16	UNIDADE	3000			
37	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	UNIDADE	2000			



38	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 08	UNIDADE	2000			
39	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04	UNIDADE	2000			
40	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERISTICAS FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIENTOS, POR CONSEQUÊNCIAS A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA , DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.	UNIDADE	50			
41	CATETER TIPO JELCO Nº 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400			
42	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR	CX	400			



	CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.					
43	CATETER TIPO JELCO Nº 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800			
44	CATETER TIPO JELCO Nº 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000			
45	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100			
46	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50			
47	CLOROHEXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50			
48	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	8000			
49	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30M, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO.	UNIDADE	8000			
50	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	4000			
51	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC)	UNIDADE	5			
52	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	PACOTE	10			



53	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	UNIDADE	800			
54	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100	PACOTE	130			
55	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
56	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
57	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
58	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG C/GEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50			
59	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	UNIDADE	20			
60	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	UNIDADE	20			
61	EQUIPO MACROGOTAS C/INFUSOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UNIDADE	30000			
62	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	UNIDADE	5000			
63	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	500			
64	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	3000			
65	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	ROLO	3000			
66	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	ROLO	3000			
67	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP! PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500			
68	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE	UNIDADE	5000			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 750

	FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL					
69	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000			
70	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500			
71	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	300			
72	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
73	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNIDADE	10			
74	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	UNIDADE	10			
75	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	UNIDADE	1000			
76	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	UNIDADE	1000			
77	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 - ENVELOPES	CAIXA	1000			
78	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 751

79	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
80	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
81	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
82	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
83	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
84	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20			
85	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20			
86	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20			
87	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20			
88	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	200			
89	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	8000			
90	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	5000			
91	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	FRASCO	30			
92	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	UNIDADE	20000			
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07	PACOTE	2000			
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	PACOTE	400			
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER	PACOTE	200			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 752

	ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07					
96	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	FRASCO	1300			
97	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	FRASCO	100			
98	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LT	GALÃO	200			
99	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL	UNIDADE	10			
100	ODO 2% 01LT.	FRASCO	40			
101	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNIDADE	400			
102	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA CO MEIO DE COLUNA, BACILOS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX	50			
103	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEIA, MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO FACIAL	KIT	500			
104	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500			
105	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500			
106	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	CAIXA	500			
107	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA EM TNT, GRAMATURA 20GRS, MEDINDO 2,00 X 90CM	UNIDADE	5000			
108	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50			
109	LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50			



110	LÂMINA DE BISTURI Nº13 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100			
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000			
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	6000			
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5000			
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000			
115	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100	CAIXA	20			
116	MÁSCARA REUTILIZÁVEL TIPO Nº 95 (BICO-DE-PATO) REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10000			
117	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O ²	UNIDADE	500			
118	MÁSCARA LARÍNGEA N4 KIT INTUBAÇÃO DIFÍCIL	UNIDADE	10			
119	MÁSCARA LARÍNGEA N5 KIT INTUBAÇÃO DIFÍCIL	UNIDADE	10			
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITIC/LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000			
121	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30000			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 754

122	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10000			
123	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERMELHA	UNIDADE	10000			
124	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10000			
125	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	5000			
126	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	ROLO	600			
127	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	ROLO	200			
128	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 58MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	100			
129	PEÇA T- CONEXÃO UNIVERSAL SÁ APARELHO DO RESPIRADOR AO PACIENTE	UNIDADE	50			
130	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	100			
131	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50			
132	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 1ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 2,2 EM 0,2, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45MM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	800			
133	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3ML, BICO	CX	400			



	CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES					
134	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500			
135	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
136	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
137	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150			
138	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	KIT	10			
139	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML,	UNIDADE	500			



	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.					
140	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600			
141	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600			
142	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
143	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
144	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	400			
145	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	100			
146	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	100			
147	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	100			
148	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES	UNIDADE	150			



	SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,50					
149	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20	UNIDADE	150			
150	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18	UNIDADE	150			
151	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE	UNIDADE	150			



	INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22					
152	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 10	UNIDADE	100			
153	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR N° 12	UNIDADE	800			
154	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 CURTA	UNIDADE	300			
155	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 LONGA	UNIDADE	300			
156	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA	UNIDADE	200			
157	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200			
158	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300			
159	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300			
160	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300			
161	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200			
162	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 CURTA	UNIDADE	200			
163	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	UNIDADE	200			
164	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 CURTA	UNIDADE	200			
165	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 04	UNIDADE	200			
166	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	400			
167	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	1000			
168	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	400			
169	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	500			
170	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	400			
171	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	2000			
172	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	2000			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 759

173	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSPORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10 ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA	CX	400			
174	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADE	400			
175	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	500			
176	TRAQUEIA PARA MACRO NEBULIZAÇÃO CONJUNTO	KIT	200			
177	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15M (PADRÃO)	PACOTE	20			
178	TUBO DE SILICONE Nº 203 C/ 15M (PADRÃO)	UNIDADE	20			
179	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 2,5	UNIDADE	10			
180	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 3,5	UNIDADE	50			
181	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 5,0	UNIDADE	50			
182	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 6,0	UNIDADE	50			
183	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,0	UNIDADE	150			
184	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,5	UNIDADE	150			
185	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,0	UNIDADE	200			
186	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,5	UNIDADE	200			
187	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,0	UNIDADE	200			
188	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,5	UNIDADE	100			
189	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 10,0	UNIDADE	60			
190	VASELINA LÍQUIDA 100%- LT.	FRASCO	400			
191	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12			
192	DESINCRUSTANTE- DETERGENTE QUE PROMOVE AÇÃO CORRETIVA, RESTAURADORA E CONSERVADORA. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES E ARTIGOS EM AÇO INOX. NÃO CORROSIVA PARA AÇO INOX. REVITALIZADA GRANDES SUPERFÍCIES DE AÇO INOX COMO: ÁREA INTERNA DE AUTOCLAVES, (REMOVE INCRUSTAÇÕES CAUSADAS	FRASCO	500			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 760

	PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA) DESINCRUSTAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. REMOVE FERRUGEM, CROSTAS, PLACAS MINERAIS. MATERIAL INORGÂNICO, CORROSÃO, E OXIDAÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. EMBALAGEM 01 LITRO USO PROFISSIONAL					
193	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CURATIVO DE COBERTURA. SEUS OBJETIVOS É ABSORVER AS SECREÇÕES DRENADAS, COMO SANGUE E EXSUDATOS, PREVENINDO MACERAÇÕES CUTÂNEAS. COSTURADAS NAS LATERAIS, EVITANDO DESPRENDIMENTO DO FIOS E FIBRAS DE ALGODÃO. CAMADAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PROPORCIONANDO ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE, OFERECENDO MAIOR ABSORÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO FLUXO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PRODUTO ATÉ 06 HORAS. ESTÉRIL	UNIDADE	3000			
194	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 5 CM (FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	20000			
	AMPLA CONCORRÊNCIA					
195	ÁLCOOL 70%- 01 LT	FRASCO	15000			
196	ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	15000			
197	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTÁ A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDRIFILICO	UNIDADE	500			



	CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRUDUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.					
198	CATETER TIPO JELCO N° 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000			
199	CATETER TIPO JELCO N° 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE-NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000			
200	COMPRESSA GASE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES 180 GRAMAS	PACOTE	10000			
201	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	5000			
202	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	UNIDADE	150000			
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E	CAIXA	3000			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 762

	UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100					
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	5000			
205	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	3000			
206	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	CX	5000			
					TOTAL	

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Obs.: Atender as condições do item 12.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

1 – OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município**, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:

2.1 – Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
EXCLUSIVOS ME/EPP					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	1000	7,83	7.830,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5 LT.	GALÃO	200	233,15	46.630,00
3	ÁGUA DESTILADA 05LT.	GALÃO	300	16,42	4.926,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	FRASCO	600	8,36	5.016,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	19,57	19.570,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1500	21,57	32.355,00
7	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	18,62	18.620,00
8	AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	17,87	17.870,00
9	AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO	CAIXA	1000	17,75	17.750,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 764

	LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES				
10	AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	23,71	71.130,00
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL TRIFACETADO,CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100	23,99	2.399,00
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 22G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5	11,24	56,20
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 25G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5	12,05	60,25
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 26G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5	11,53	57,65
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 27G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5	14,15	70,75
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	ROLO	3000	14,13	42.390,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	400	7,88	3.152,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	PACOTE	200	9,59	1.918,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 C/12	UNIDADE	200	7,64	1.528,00
20	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	1,59	3.180,00
21	ATADURA DE CREPON DE 10 COM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	30000	0,65	19.500,00
22	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 4,5MT	UNIDADE	35000	0,91	31.850,00
23	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	8000	1,16	9.280,00
24	ATADURA DE CREPON 30 CM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	6000	2,76	16.560,00
25	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000	2,35	9.400,00
26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL,SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000	3,16	12.640,00
27	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL,SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	3000	3,70	11.100,00
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL	UNIDADE	500	12,15	6.075,00



	DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.				
29	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	2000	13,06	26.120,00
30	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	5000	12,76	63.800,00
31	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL.	UNIDADE	500	23,52	11.760,00
32	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X 60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N'º ESTERELIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM ; BRANCO VALIDADE 2 MESES	UNIDADE	300	2,78	834,00
33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIDA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF; NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS	UNIDADE	10	158,60	1.586,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 766

	RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.				
34	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEL QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.COM CUFF;NÁ SUA VERSÃ COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO.NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADOPOR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	5	47,00	235,00
35	CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS	UNIDADE	5000	1,85	9.250,00
36	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 16	UNIDADE	3000	2,36	7.080,00
37	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	UNIDADE	2000	2,14	4.280,00
38	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 08	UNIDADE	2000	1,58	3.160,00
39	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04	UNIDADE	2000	1,49	2.980,00
40	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFÍLICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERISTICAS FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIENTOS, POR CONSEQUÊNCIAS A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFÍLICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA	UNIDADE	50	269,75	13.487,50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 767

	PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.				
41	CATETER TIPO JELCO Nº 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	54,35	21.740,00
42	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	61,60	24.640,00
43	CATETER TIPO JELCO Nº 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	44,15	35.320,00
44	CATETER TIPO JELCO Nº 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO	CX	1000	31,20	31.200,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 768

	DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
45	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100	0,99	99,00
46	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50	27,30	1.365,00
47	CLOROHEXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50	18,91	945,50
48	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	8000	6,04	48.320,00
49	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30M, CONFECIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO.	UNIDADE	8000	3,42	27.360,00
50	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	4000	6,03	24.120,00
51	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC)	UNIDADE	5	38,84	194,20
52	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	PACOTE	10	1.271,63	12.716,30
53	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	UNIDADE	800	44,95	35.960,00
54	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100	PACOTE	130	48,70	6.331,00
55	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	2,31	23,10
56	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	2,11	21,10
57	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	7,49	74,90
58	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG C/GEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	23,65	1.182,50
59	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	UNIDADE	20	1.891,67	37.833,40
60	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	UNIDADE	20	2.215,30	44.306,00
61	EQUIPO MACROGOTAS C/INFUSOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UNIDADE	30000	1,91	57.300,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 769

62	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	UNIDADE	5000	6,20	31.000,00
63	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	500	5,11	2.555,00
64	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	3000	10,82	32.460,00
65	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	ROLO	3000	9,64	28.920,00
66	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	ROLO	3000	9,50	28.500,00
67	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500	0,50	250,00
68	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂMULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000	0,46	2.300,00
69	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000	0,48	2.400,00
70	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500	0,50	250,00
71	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	300	0,52	156,00
72	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	3,85	770,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 770

73	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNIDADE	10	30,41	304,10
74	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	UNIDADE	10	45,90	459,00
75	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	UNIDADE	1000	11,19	11.190,00
76	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	UNIDADE	1000	19,16	19.160,00
77	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	CAIXA	1000	68,55	68.550,00
78	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	46,78	935,60
79	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	148,09	2.961,80
80	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	149,43	2.988,60
81	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	141,74	2.834,80
82	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	138,51	2.770,20
83	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	152,42	3.048,40
84	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20	52,53	1.050,60
85	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20	51,51	1.030,20
86	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20	55,74	1.114,80
87	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	20	54,30	1.086,00
88	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	200	53,73	10.746,00
89	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	8000	7,35	58.800,00
90	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	5000	6,86	34.300,00
91	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	FRASCO	30	20,19	605,70
92	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	UNIDADE	20000	0,87	17.400,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA,	PACOTE	2000	19,62	39.240,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 771

	INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07				
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	PACOTE	400	19,70	7.880,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07	PACOTE	200	19,70	3.940,00
96	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	FRASCO	1300	5,39	7.007,00
97	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	FRASCO	100	29,94	2.994,00
98	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LT	GALÃO	200	70,61	14.122,00
99	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL	UNIDADE	10	26,43	264,30
100	ODO 2% 01LT.	FRASCO	40	48,69	1.947,60
101	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNIDADE	400	11,88	4.752,00
102	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA CO MEIO DE COLUNA, BACILOS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX	50	192,69	9.634,50
103	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEIA, MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO FACIAL	KIT	500	25,53	12.765,00
104	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500	22,13	11.065,00
105	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500	19,04	9.520,00
106	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	CAIXA	500	15,90	7.950,00
107	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA EM TNT, GRAMATURA 20GRS,	UNIDADE	5000	8,32	41.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 772

	MEDINDO 2,00 X 90CM				
108	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50	39,04	1.952,00
109	LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50	43,61	2.180,50
110	LÂMINA DE BISTURI Nº13 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100	45,05	4.505,00
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	2,42	7.260,00
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	6000	2,53	15.180,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5000	2,51	12.550,00
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	2,51	5.020,00
115	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100	CAIXA	20	73,24	1.464,80
116	MÁSCARA REUTILIZÁVEL TIPO Nº 95 (BICO-DE-PATO) REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10000	5,83	58.300,00
117	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O ²	UNIDADE	500	26,43	13.215,00
118	MÁSCARA LARÍNGEA N4 KIT INTUBAÇÃQ DIFÍCIL	UNIDADE	10	246,75	2.467,50
119	MÁSCARA LARÍNGEA N5 KIT INTUBAÇÃQ DIFÍCIL	UNIDADE	10	246,75	2.467,50
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITTIC/ LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z	UNIDADE	3000	10,86	32.580,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 773

	87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO				
121	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30000	1,16	34.800,00
122	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10000	1,17	11.700,00
123	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERMELHA	UNIDADE	10000	1,16	11.600,00
124	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10000	1,25	12.500,00
125	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	5000	1,26	6.300,00
126	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	ROLO	600	22,30	13.380,00
127	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	ROLO	200	8,89	1.778,00
128	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 58MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	100	17,04	1.704,00
129	PEÇA T- CONEXÃO UNIVERSAL SÁ APARELHO DO RESPIRADOR AO PACIENTE	UNIDADE	50	163,40	8.170,00
130	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	100	9,21	921,00
131	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50	143,66	7.183,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 1ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 2,2 EM 0,2, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45MM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	800	73,67	58.936,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO	CX	400	52,09	20.836,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 774

	C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES				
134	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	57,42	28.710,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	62,39	24.956,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	65,28	26.112,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	350,86	52.629,00
138	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	KIT	10	41,74	417,40
139	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	500	7,01	3.505,00
140	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/	UNIDADE	600	5,93	3.558,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 775

	ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.				
141	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600	6,94	4.164,00
142	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	6,84	5.472,00
143	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	6,80	5.440,00
144	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	400	7,59	3.036,00
145	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	100	201,50	20.150,00
146	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	100	206,30	20.630,00
147	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	100	192,66	19.266,00
148	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,50	UNIDADE	150	7,52	1.128,00
149	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE	UNIDADE	150	8,07	1.210,50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 776

	TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20				
150	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18	UNIDADE	150	7,28	1.092,00
151	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS (CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE (VIA SECUNDÁRIA). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22	UNIDADE	150	7,22	1.083,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 777

152	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR Nº 10	UNIDADE	100	14,30	1.430,00
153	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFIMAN) OU SIMILAR Nº 12	UNIDADE	800	10,92	8.736,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA	UNIDADE	300	1,05	315,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	UNIDADE	300	1,25	375,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA	UNIDADE	200	1,13	226,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	UNIDADE	200	1,41	282,00
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA	UNIDADE	300	1,08	324,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	300	1,44	432,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	UNIDADE	300	1,31	393,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	200	1,63	326,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA	UNIDADE	200	1,47	294,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	200	1,83	366,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 CURTA	UNIDADE	200	1,50	300,00
165	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 04	UNIDADE	200	1,20	240,00
166	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	400	1,19	476,00
167	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	1000	1,39	1.390,00
168	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	400	1,48	592,00
169	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	500	1,35	675,00
170	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	400	1,30	520,00
171	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2000	1,36	2.720,00
172	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2000	1,32	2.640,00
173	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSPORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10 ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA	CX	400	19,83	7.932,00
174	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADE	400	4,31	1.724,00
175	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	500	18,50	9.250,00
176	TRAQUEIA PARA MACRO NEBULIZAÇÃO CONJUNTO	KIT	200	26,91	5.382,00
177	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15M (PADRÃO)	PACOTE	20	119,30	2.386,00
178	TUBO DE SILICONE Nº 203 C/ 15M (PADRÃO)	UNIDADE	20	170,89	3.417,80
179	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 2,5	UNIDADE	10	7,14	71,40
180	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 3,5	UNIDADE	50	8,36	418,00
181	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 5,0	UNIDADE	50	8,73	436,50
182	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 6,0	UNIDADE	50	8,45	422,50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 778

183	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 7,0	UNIDADE	150	8,38	1.257,00
184	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 7,5	UNIDADE	150	8,77	1.315,50
185	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 8,0	UNIDADE	200	9,42	1.884,00
186	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 8,5	UNIDADE	200	8,64	1.728,00
187	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 9,0	UNIDADE	200	9,08	1.816,00
188	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 9,5	UNIDADE	100	8,35	835,00
189	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF Nº 10,0	UNIDADE	60	8,63	517,80
190	VASELINA LÍQUIDA 100%- LT.	FRASCO	400	36,21	14.484,00
191	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12	5,18	62,16
192	DESINCRUSTANTE- DETERGENTE QUE PROMOVE AÇÃO CORRETIVA, RESTAURADORA E CONSERVADORA. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES E ARTIGOS EM AÇO INOX. NÃO CORROSIVA PARA AÇO INOX. REVITALIZADA GRANDES SUPERFÍCIES DE AÇO INOX COMO: ÁREA INTERNA DE AUTOCLAVES, (REMOVE INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA) DESINCRUSTAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. REMOVE FERRUGEM, CROSTAS, PLACAS MINERAIS. MATERIAL INORGÂNICO, CORROSÃO, E OXIDAÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. EMBALAGEM 01 LITRO USO PROFISSIONAL	FRASCO	500	16,96	8.480,00
193	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CURATIVO DE COBERTURA. SEUS OBJETIVOS É ABSORVER AS SECREÇÕES DRENADAS, COMO SANGUE E EXSUDATOS, PREVENINDO MACERAÇÕES CUTÂNEAS. COSTURADAS NAS LATERAIS, EVITANDO DESPRENDIMENTO DO FIOS E FIBRAS DE ALGODÃO. CAMADAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PROPORCIONANDO ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE, OFERECENDO MAIOR ABSORÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO FLUXO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PRODUTO ATÉ 06 HORAS. ESTÉRIL	UNIDADE	3000	3,53	10.590,00
194	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 5 CM (FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, COM	PCT	20000	3,54	70.800,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 779

	9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 5 UNIDADES				
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
195	ÁLCOOL 70%- 01 LT	FRASCO	15000	8,15	122.250,00
196	ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 4,5 MT	UNIDADE	15000	6,46	96.900,00
197	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDRIFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRUDUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.	UNIDADE	500	219,25	109.625,00
198	CATETER TIPO JELCO Nº 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	40,48	202.400,00
199	CATETER TIPO JELCO Nº 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL	CX	5000	40,48	202.400,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 780

	TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
200	COMPRESSA GASE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES 180 GRAMAS	PACOTE	10000	27,40	274.000,00
201	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	5000	30,80	154.000,00
202	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	UNIDADE	150000	1,21	181.500,00
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	3000	94,94	284.820,00
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	5000	94,81	474.050,00
205	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	3000	85,01	255.030,00
206	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	CX	5000	43,42	217.100,00
				TOTAL	4.827.962,41

2.2 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 4.827.962,41 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o FMS a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.



3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/PRAZO DE ENTREGA

3.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

3.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ.**

3.4 – Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

3.5 – Prazo de Entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – Da Contratada

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

4.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

4.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

4.1.5 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

4.1.6 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

4.1.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

4.1.8 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

4.1.9 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

4.1.10 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

4.1.11 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os



comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

4.1.12 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

4.1.13 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.2.2 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **SEMSA**.

4.2.3 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

4.2.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.5 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

4.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

4.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

4.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 783

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº, _____ órgão expedidor _____, CPF nº _____, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1						
2						
					TOTAL	

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462-**



Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ..

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.



2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da



multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 787

implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

GESTOR

Empresa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 788

ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ – sediada no (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços 25/2021.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 789

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____ CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador do R.G. Nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM na licitação por Pregão nº _____, **podendo formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 790

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

Deverá estar acompanhada de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 791

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 792

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Pelo SRP Nº 25/2021 – FMS.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO IX
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 –FMS
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxx) dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Srª. XXXXX** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **4759 de 20 de maio de 2020**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 25/2021**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **Programa xxxx, Ação xxxx, meta xxx da Lei nº 1.780, de 26 de junho de 2020**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **materiais** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aginaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA

I – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ.**

II – Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

III – Prazo de Entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 794

a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

III – O aceite/aprovação dos produtos pelo **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**

I – O pagamento será efetuado após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por **03 (três) funcionários da SEMSA**.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

VIII – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

IX – No caso de prorrogação do prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da Exma. Sra. Presidente do FMS em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

II – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.



IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.

VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **xx (xx) xx** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para xx (xxxxxxxxxx) de xxxxxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 796

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste contrato, o FMS sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 4759

Rubrica _____ Fls.: 797

de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias N.º **10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90.30 e 10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30-FMS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

2)

Nome por extenso:

CPF nº